

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

# PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

	<b>0</b> - Vereadora Débora Marconé ásica de Saúde Residencial Mo	·
APRESENTADO EM PLENÁRIO		,
COMISSÕES		
- LYRLD	RELATOR:_Policalo	DATA:/
	RELATOR:	DATA:/
	RELATOR:	DATA:/
Discussão e Votação Única:/ Em 1ª Disc. e Vot.:// Rejeitado em// Lei n.°// Sancionada pelo Prefeito em://_/	/ () ^ Em,2.ª Di Autógrafo	SE. e Vot. : 37/06/ N. 6.6: //// 1899 em_01/57/
Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado		
•	/Publicada em:/_	104,20





Palácio Vereador Euclides Modenezi Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

#### **MENSAGEM**

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O homenageado Paulo Brandão Machado, Filho de Renato Pinheiro Machado e Clarice Brandão Machado, nasceu em São Paulo – SP, em 02 de março de 1951 e cresceu na fazenda de sua família, no interior do Estado, até os 12 anos, quando retornou à capital com sua família para completar seus estudos.

Seguindo o exemplo de seu pai, Paulo se formou médico ortopedista pela Universidade de Taubaté. Fez cursos de especialização e residência na Escócia, com duração de um ano e meio, e na Inglaterra, com duração de seis meses.

Paulo casou-se com Juliana Maria Martins de Oliveira, com quem teve dois filhos, Paulo Oliveira Machado e Fabio Oliveira Machado, e posteriormente com Cláudia Merege Samarone Machado, com quem se manteve junto ao longo de seus últimos vinte e nove anos e teve mais dois filhos, Matheus Samarone Machado e Lucas Samarone Machado. Uma das maiores felicidades de sua vida foi ter conhecido suas duas netas, Julia e Isadora, filhas de seus filhos Paulo e Fabio, respectivamente.

Por trinta e nove anos Paulo chamou Itapeva de lar, onde exerceu a maior parte de sua carreira como médico e criou seus quatro filhos. Faleceu em 27 de janeiro de 2020, após um transplante de fígado. Deixou um legado repleto de amor, cuidado, risadas e saudade para seus familiares, amigos e pacientes.

Diante disso, pede-se aprovação destes nobres vereadores deste Projeto.

Respeitosamente.





Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

> PROJETO DE LEI 0019/2020 Autoria: Débora Marcondes

> > Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde Residencial Morada do Bosque- Dr. Paulo Brandão Machado.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Dr. Paulo Brandão Machado, a Unidade Básica de Saúde do Residencial Morada do Bosque.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 10 de fevereiro de 2020.

DÉBORA MARCONDES VEREADORA - PSDB



Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa



## DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

- Projeto de Lei 019/2020 Vereadora Debora Marcondes Dispõe sobre denominação de Unidade Básica de Saúde Residencial Morada do Bosque.
- Projeto de Lei 030/2020 Vereador Oziel Pires Dispõe sobre denominação de via pública, Pedro Carmelo de Araújo no Jardim Bonfiglioli.

A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" das referidas vias públicas, para que verifique se não possuem denominações e se as mesmas poderão ser denominadas.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Comissões, 06 de março de 2020.

WILIANA SOUZA
PRESIDENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E 09

MEIO AMBIENTE

## FOLHA DE INFORMAÇÃO Ofício 63/2020 Câmara Municipal de Itapeva

		il 🦜	X	-
	Folhas	Rul	rica_	

Em atendimento ao solicitado informamos o que segue:

- Projeto de Lei 019/2020, Vereadora Debora Marcondes, dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde Residencial Morada do Bosque.

Informamos que a referida Unidade encontra-se localizada no endereço sito a Rua Benedito Wilton Kuntz Cardoso, 71, Residencial Morada do Bosque, sendo que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação da mesma.

- Projeto de Lei 030/2020, Vereador Oziel Pires, dispõe sobre denominação de via pública, Pedro Carmelo de Araújo, a travessa 5 da Rua Wagih Hussne, Chácara Bataglini.

Informamos que referida via pública encontra-se localizada na Chácara Bataglini, porém trata-se de um parcelamento ilegal de solo.

Atenciosamente,

ltapeva(SP), 19 de Junho de 2020.

Fiscal de Obras

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA RECEBIDO

3/56/10

às 11 hs ot

cretaria Administrativa



Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa



# PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00096/2020

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 19/2020

Ementa: Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde Residencial

Morada do Bosque- Dr. Paulo Brandão Machado

Autor: Débora Marcondes Silva Ferraresi

Relator: Edivaldo Alves Santana

#### **PARECER**

1. Vistos;

2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;

3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 29 de junho de 2020.

JEFERSON MODESTO SILVA

PRESIDENTE

**EDIVALDO ALVES SANTANA** 

**WICE-PRESIDENTE** 

VANESSA VALERIO DE ALMEIDA

\_SILVA

**MEMBRO** 

RODRIGO TASSINARI

**MEMBRO** 

AUSENTE

WILIANA CRISTINA DA SILVA DE

SOUZA

**MEMBRO** 





Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

## **VOTAÇÃO NOMINAL**

Sessão: 27 5 Se Em Votação: PL	essas On	di. ,		
Em Votação: ൈ	19/23/	32/2020	1º Uphany	? 
	The state of the s			

VEREADORES		votos		
	SIM	10.2	NÃO	
DÉBORA MARCONDES	f			
EDIVALDO ALVES SANTANA	,			
JEFERSON MODESTO SILVA	,			
JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA	1	!		
LAERCIO LOPES	, ,			
MARCIO NUNES DA CRUZ	1			
MARIO NISHIYAMA	,	:		
OZIEL PIRES DE MORAES				
PEDRO CORREA DOS SANTOS	}			
RODRIGO TASSINARI	,			
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	i			
SIDNEI LARA DA SILVA	,			
VANESSA VALERIO DE ALMEIDA SILVA				
WILIANA SOUZA				
WILSON ROBERTO MARGARIDO				

Palacio Vereador Euclides Modenezi, 29 106 12020

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE



Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380 Secretaria Administrativa

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EM VOTAÇÃO: <u>Pl 19/23/32</u> SESSÃO: <u>26º Sessão</u> Exma

Vereadores	Leaving the second	Votos	
Equipment of the Charles of the Char	SIM		NÃO
DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI	1	İ	
EDIVALDO ALVES SANTANA		:	
JEFERSON MODESTO SILVA	1		
JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA	ı		
LAERCIO LOPES	)	:	
MARCIO NUNES DA CRUZ	V		
MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA		.1 .3 6	
OZIEL PIRES DE MORAES		•	
PEDRO CORREA DOS SANTOS	ŀ	<u>;</u>	
RODRIGO TASSINARI	1		
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	*	1 1 0	
SIDNEI LARA DA SILVA	)	4	
VANESSA VALERIO DE ALMEIDA SILVA	1	:	
WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	1		
WILSON ROBERTO MARGARIDO	<b>V</b>	* *	

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 29 106 /2020.

**OZIEL PIRES DE MORAES PRESIDENTE** 





**Palácio Vereador Euclides Modenezi** Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

#### AUTÓGRAFO 066/2020 PROJETO DE LEI 0019/2020

Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde Residencial Morada do Bosque- Dr. Paulo Brandão Machado.

**Art. 1º** Passa a denominar-se Dr. Paulo Brandão Machado, a Unidade Básica de Saúde do Residencial Morada do Bosque.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 01 de julho de 2020.

OZIEL PIRES DÈ MORAES
PRESIDENTE





Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

#### OFÍCIO 189/2020

Itapeva, 1 de julho de 2020.

Prezado Senhor:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos referentes aos Projetos de Lei aprovado nesta Casa de Leis.

Autógrafa	Draiata da Lai	Autor	Accusto
Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Assunto
66	19/20	Ver.ª Débora	Dispõe sobre denominação da Unidade
		Marcondes	Básica de Saúde Residencial Morada do
			Bosque- Dr. Paulo Brandão Machado.
67	23/20	Executivo	Autoriza o Executivo Municipal a receber
			através de doação, o imóvel urbano que
	(4)		especifica, de propriedade de Mário
			Roberto Nóbrega e sua mulher Éster de
			Camargo Nóbrega, para o fim que
			especifica.
68	32/20	Executivo	Autoriza abertura de Crédito Adicional
			Especial no Orçamento do corrente
			exercício.
69	100/20	Mesa Diretora	Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-
_			Prefeito, Secretários Municipais de Itapeva
			e do Superintendente do IPMI - Instituto de
			Previdência Municipal de Itapeva, a partir
			de 1º de janeiro de 2021 e dá outras
			providências.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OZIEL PIRES DE MORAES

**PRESIDENTE** 

Ilmo. Senhor Mário Sérgio Tassinari DD. Prefeito Prefeitura Municipal de Itapeva





Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa



ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 19/2020**, que "*Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde Residencial Morada do Bosque- Dr. Paulo Brandão Machado*", foi aprovado em 1ª votação na 27ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2020, e, em 2ª votação na 16ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de junho de 2020.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 13 de julho de 2020.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrátivo

#### PODER EXECUTIVO DE ITAPEVA

# PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4649/2018 – DECISÃO ADMINISTRATIVA

RELATORA: RENATA DE ALMEIDA MOREIRA

INDICIADO: J. C. D. O. F.

EMENTA: Servidor Público Municipal. Procedimento administrativo. Non bis in idem. Absolvição.

DECISÃO: A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nos autos do PAD n.º 4649/2018, considerando todo o contido, recomendou a absolvição do indiciado, haja vista a proibição de dupla punição pelo mesmo ato, o que foi acatado pelo Senhor Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rurais, cujo teor, ratificou.

# PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7153.2017 – DECISÃO ADMINISTRATIVA

RELATORA: RENATA DE ALMEIDA MOREIRA

INDICIADA: R.D.J.

EMENTA: Servidora Pública Municipal. Procedimento Administrativo. Apuração de Falta Disciplinar. Absolvição Por Falta de Provas.

DECISÃO: A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nos autos do PAD nº 7153/2017, entendeu que não há provas incontestes de falta disciplinar supostamente cometida pela indiciada R.D.J., art. 127, IX da Lei Municipal n.º 1.777/2002, recomendando a absolvição da indiciada, o que foi acatada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, de cujo teor, ratificou.

## Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos

#### LEI N. º 4.414, DE 14 DE JULHO DE 2020

DISPÕE sobre denominação da Unidade Básica de Saúde Residencial Morada do Bosque- Dr. Paulo Brandão Machado.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Dr. Paulo Brandão Machado, a Unidade Básica de Saúde do Residencial Morada do Bosque.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de julho de 2020.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

#### JOÃO RICARDO F. DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

#### LEI N. ° 4.415, DE 14 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA o Executivo Municipal a receber através de doação, o imóvel urbano que especifica, de propriedade de Mário Roberto Nóbrega e sua mulher Éster de Camargo Nóbrega, para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação, o imóvel urbano, de propriedade de Mario Roberto Nóbrega, aposentado, portador do RG nº 9.301.058 SSP/SP e CIC nº 556.571.508-30 casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da lei nº 6.515/77, com Éster de Camargo Nóbrega, aposentada, portadora do RG nº 34.984.303-x-SSP/SP, CIC nº 274.299.748-21, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Júlia dos Santos Rodrigues, nº 84, Vila Guarani, nesta cidade de Itapeva, com área total de 338.90 m², localizada na extensão da Rua Júlia dos Santos Rodrigues na Vila Guarani, nesta cidade de Itapeva/SP, cuja Matrícula está registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapeva/SP, sob o n.º 34.090, Livro n.º 2, com as seguintes medidas e confrontações:

#### MEMORIAL DESCRITIVO

PARTE - 2: - Uma área de terras encravada no imóvel localizado à Rua Higino Margues, denominada Área E, nesta cidade, desmembrada da maior porção, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no ponto 3C, cravado na divisa da propriedade de Cláudio Martins, sucessor de Joaquim de Souza e Hilda Ribeiro de Souza, conforme croqui anexo, deste ponto segue até o ponto 3D, na extensão de 11,11 metros, confrontando com Cláudio Martins, sucessor de Joaquim de Souza e Hilda Ribeiro de Souza; deflete à esquerda e segue até o ponto 6E, na extensão de 29,71 metros, confrontando a Área F; deflete à esquerda e segue até o ponto 6D, na extensão de 11.16 metros, confrontando com a área remanescente; deflete à esquerda e segue até o ponto 3C, na extensão de 31,35 metros, confrontando com a Área D, ponto este que teve início a descrição, encerrando uma área de 338,90 m². O imóvel será beneficiado com uma servidão de passagem no remanescente que se descreve: inicia-se no ponto 6, cravado na divisa da Rua Higino Marques com a propriedade de Roberto Butzer Gehring e Cia Ltda, conforme croqui anexo, segue em linha reta ate o ponto 5E, na extensão de 63,50 metros, confrontando com Roberto Butzer Gehring e Cia Ltda; deflete à direita e segue